ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 671, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ALDEMAR SOLINO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ALDEMAR SOLINO DE CARVALHO, localisado no Bairro "CIDADE NOVA", sito à Av. Sol Poente nº 2326, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Raimundo de tal; pelo lado esquerdo com José de Tal; frente para a referida Av. e fundos com quem de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA.
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI MAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.